



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 098/2017

"Dá nova redação ao Artigo 64 da Resolução nº 18/84 da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela expede à promulgação pelo Senhor Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, o seguinte autógrafo de lei:

Artigo 1º - O Artigo 64 da Resolução nº 18/84, de 31 de agosto 1984, que trata do regimento da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, passa a ter a seguinte redação:

"...Artigo 64 - O Presidente deverá elaborar e publicar a Pauta da Ordem do Dia das sessões ordinárias e extraordinárias, respeitando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, notificando os Vereadores e afixando em mural, não mais podendo ser alterada, sendo nulo de pleno direito os atos praticados em contrário."

Artigo 2º - Esta alteração de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 18 de abril de 2017.


Pedro Caluz da Silva

Presidente da Câmara


André Pelarín
1º Secretário


Vicente Aparecido Romero
2º Secretário


Jose Alexandre Boschiglia Pinotti
Diretor de Secretaria